



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 017/2005  
DE DECRETO 012/2005

Autor MARCELO MENEZES DE LIMA

Assunto "CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO FRANCISCO DA COSTA FILHO  
AO SENHOR CEL.PM RONALDO DE SOUZA CORRÊA"

Apresentado em 06 de Setembro de 2005  
Rejeitado em      de      de       
Aprovado em 08 de Setembro de 2005

Extraído o autógrafo em 08 de Setembro de 2005  
Subiu a Sanção sob protocolo em 08 de Setembro de 2005, pelo ofício n.º       
Sancionado em      de      de       
Promulgado em      de      de       
Veto Parcial em      de      de       
" Total em      de      de       
Arquivado em      de      de       
Resolução n.º      de      de       
Publicado em 19 de Setembro de 2005 no DOJ Nº 1134

Secretaria, Japeri      de      de



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*  
*Mesa Diretora*



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 /2005.**  
"Concede Homenagem ao Srº Cel. PM Ronaldo de Souza Corrêa".

Autor: Ver. Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, APROVOU O SEGUINTE

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedida homenagem ao Srº Cel. PM Ronaldo de Souza Corrêa, pela passagem do 14º aniversário político-administrativo de Japeri.

Art. 2º - A homenagem conterà uma Medalha contendo o brasão nas cores originais do Município, e será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 05 de Setembro de 2005.

  
MARCELO MENEZES DE LIMA  
VEREADOR

COMO EXPEDIENTE

Em 06/09/2005

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

Em, 08 / 09 / 2005



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Japeri*  
*Mesa Diretora*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 012 /2005.**

**“Concede Homenagem ao Srº Cel. PM Ronaldo de Souza Corrêa”.**

**Autor: Ver. Marcelo Menezes de Lima**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES  
LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE**

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º - Fica concedida homenagem ao Srº Cel. PM Ronaldo de Souza Corrêa, pela passagem do 14º aniversário político-administrativo de Japeri.**

**Art. 2º - A homenagem conterà uma Medalha contendo o brasão nas cores originais do Município, e será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto.**

**Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Japeri, 08 de Setembro de 2005.**

*Jose Alves do Espirito Santo*  
**JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO**  
**PRESIDENTE**

Japeri, 15 de setembro de 2005.

BRUNO SILVA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

#### ERRATA

DOJ N.º 1.133, do dia 16 de setembro de 2005.

Onde se lê: SABRINA CAMALO FONSECA;  
Leia-se: SABRINA CAMELO FONSECA

DECRETO Nº 1334/05 DE 16 DE SETEMBRO DE 2005.

"Altera Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Secretaria Municipal de Administração e Procuradoria geral, no Orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei n.º 1095 de 04 de Março de 2005, considerando a necessidade de alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) das Unidades acima descritas, no Orçamento vigente – Lei n.º 1093 de 14 de Dezembro de 2004, em face da necessidade da criação dos Elementos de Despesa, e considerando que a criação destes, não importarão em aumento de despesa, e são somente em remanejamento

orçamentário no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD das Secretarias, no Orçamento vigente.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) do Orçamento vigente, os seguintes elementos de despesa:

- **Secretaria Municipal de Administração**, dentro do Programa de Trabalho 03.001.04.122.0002.2005, o **Elemento de Despesa 3.1.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado**.

- **Procuradoria Geral**, dentro do Programa de Trabalho 08.001.04.092.0003.2002, o **Elemento de Despesa 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais**.

- **Procuradoria Geral**, dentro do Programa de Trabalho 08.001.04.092.0003.2002, o **Elemento de Despesa 4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais**.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 16 de Setembro de 2005.

Bruno Silva dos Santos  
Prefeito Municipal

## Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2005  
"Concede Homenagem ao Srº Cel. PM Ronaldo de Souza Corrêa".

Autor: Ver. Marcelo Menezes de Lima

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedida homenagem ao Srº Cel. PM Ronaldo de Souza Corrêa, pela passagem do 14º aniversário político-administrativo de Jape-i.

Art. 2º - A homenagem constará uma Medalha contendo o brasão nas cores originais do Município, e será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 08 de Setembro de 2005.

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO  
PRESIDENTE

# PAGUE SEU IPTU EM DIA

*É com o dinheiro do seu imposto que a Prefeitura constrói e mantém escolas e postos de saúde; promove o saneamento, pavimentação e urbanização de ruas e praças; paga salários aos servidores; adquire merenda escolar e medicamentos; coleta o lixo e presta outros serviços à população.*

*Todos se beneficiam quando o contribuinte paga seu imposto em dia! Japeri agradece!*

## CURRICULUM VITAE

**NOME:** CEL PM RG 1-15.143 RONALDO DE SOUZA CORRÊA.

**NATURALIDADE:** PORCIÚNCULA/RJ.

**FUNÇÃO ATUAL:** COMANDANTE DO 21º BPM – SÃO JOÃO DE MERITI

**TEMPO TOTAL DE SERVIÇO:** 33 ANOS e 06 MESES.

**PROMOÇÃO AO POSTO ATUAL:** 21 DE ABRIL DE 1999.

**FUNÇÕES MAIS IMPORTANTES EXERCIDAS ANTERIORMENTE:** ASSESSOR JURÍDICO DA PM E SUBCORREGEDOR DA PM.

### **CURSOS MILITARES:**

- CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS 75/77;
- CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS/92;
- CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR 98/SANTA CATARINA;
- CURSO DE TÉCNICA DE ENSINO;
- CURSO DE PROGRAMAÇÃO EM COMPUTADOR; e,
- CURSO DE PERITO AD HOC EM VEÍCULOS AUTOMOTORES.

### **CURSOS CIVIS:**

- DIREITO, PELA SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA AUGUSTO MOTTA/RJ; e,
- CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSO DE ADMINISTRAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA/UNISUL/SANTA CATARINA.

### **CONDECORAÇÕES:**

- MEDALHAS DE 10, 20 e 30 ANOS DE BONS SERVIÇOS PRESTADOS À CORPORAÇÃO;
- MEDALHA ORDEM DE CAVALEIRO HONORÁRIO DO REGIMENTO DE CAVALARIA DA POLÍCIA MILITAR;
- MEDALHA ORDEM DO MÉRITO POLICIAL MILITAR; e,
- DISTINTIVO DE LEALDADE E CONSTÂNCIA.

### **ESTUDIOSO NOS SEGUINTE RAMOS DO DIREITO:**

- DIREITO PENAL COMUM E MILITAR;
- PROCESSO PENAL COMUM E MILITAR;
- DIREITO CONSTITUCIONAL;
- DIREITO ADMINISTRATIVO;
- LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE;
- LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS; e,
- LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

### **TRABALHOS INDIVIDUAIS REALIZADOS SOB OS SEGUINTE TEMAS:**

- LIMITES DO PODER DE POLÍCIA; e,
- COMENTÁRIOS AO CÓDIGO PENAL MILITAR: PARTE GERAL e ESPECIAL.

### **EXPERIÊNCIAS ACADÊMICAS:**

- INSTRUTOR DE DIREITO ADMINISTRATIVO NA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS, ANOS 1997 e 1999 a 2002;

- PALESTRA PARA CERCA DE 400 ALUNOS DO CURSO DE DIREITO, SOB O TEMA LIMITES DO PODER DE POLÍCIA, NA UNIVERSIDADE DE BARRA MANSA, ANO 2001;
- INSTRUTOR DE DIREITO PENAL MILITAR, PARA O CURSO SUPERIOR DE POLÍCIA MILITAR, ANO 2003;
- PALESTRAS PARA DIVERSOS CURSOS NO CENTRO DE QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA DA PMERJ, NA ÁREA DE DIREITO PENAL MILITAR, PROCESSO PENAL MILITAR, CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO.

**CONCURSO NA ÁREA DO DIREITO:** JUIZ AUDITOR SUBSTITUTO DA JUSTIÇA MILITAR FEDERAL, ANO 1997, TENDO ATINGIDO A ÚLTIMA FASE DO CERTAME (PROVA ORAL EM BRASÍLIA, QUANDO OCUPAVA A 3ª COLOCAÇÃO), QUE NÃO PODE REALIZAR, EM CONSEQÜÊNCIA DE UMA DECISÃO UNÂNIME DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, EM RECURSO ORDINÁRIO DE MANDADO DE SEGURANÇA, DENEGATÓRIA DO PEDIDO DE COMPROVANTE DE PRÁTICA FORENSE.



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto N° 007 /2005.

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA

Designo relator , o vereador \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

( Marcelo Menezes de Lima )

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_

( Cezar de Melo )

O projeto em tela, de autoria do MARCELO MENEZES DE LIMA

Cuja ementa é "CONCEDE MEDALHO DE HONRA AO

MÉRITO AO SENHOR FRANCISCO DA COSTA FILHO AO SENHOR CEL. PM  
RONALDO DE SOUZA CORRÊA."

\_\_\_\_\_

Apreciado pelos membros desta comissão, receber o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_

( José Valter de Macedo )

\_\_\_\_\_

( Carlos Alberto Santos Martins )

\_\_\_\_\_

( Carlos Antônio Guimarães Geraldi )



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto Nº 007 /2005.

Autor: MARCELO MENEZES DE LIMA

Designo Relator, o vereador: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_  
(Kerly Gustavo Bezerra Lopes)

Vice-Presidente: \_\_\_\_\_  
(Carlos Antônio Guimarães Geraldi)

O projeto em tela, de autoria do MARCELO MENEZES DE LIMA  
cuja ementa é "CONCEDE MEDALHA  
DE HONRA AO MERITO FRANCISCO DA COSTA FILHO AO SENHOR  
CEL. PM RONALDO DE SOUZA CORRÊA."

Apreciado pelos membros desta comissão, receber parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

\_\_\_\_\_  
( Silas Reis Félix )

\_\_\_\_\_  
( Marcos da Silva Arruda )

\_\_\_\_\_  
( Cezar de Melo )